



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI-EPP, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, BEM COMO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT", "SPLIT CASSETTE", "ACJ" (AR CONDICIONADO DE JANELA), PORTÁTIL, CORTINA DE AR E CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE DIVERSOS MODELOS, MARCAS E CAPACIDADES, INSTALADOS NOS DIVERSOS EDIFÍCIOS DO TRE-MA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53-2020 (SEI Nº. 0013780-09.2020.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, **Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, portador do RG nº. 160723 SSP/MA e do CPF nº. 054.637.343-72, e, de outro lado, a empresa **A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI –EPP**, CNPJ nº 15.642.391/0001-15, com sede na Av. Camboa nº 34, Parte 1 Bairro: Camboa - São Luís -MA CEP nº 65020-260 - e-mail: superfriorrefrigerao@hotmail.com - Fone: 98 3303.7583/3303.7584; doravante denominada CONTRATADA, representada por **Aleksandro Cantanhede Pires**, CPF: 647.814.613-87, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de **prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes, bem como instalação, desinstalação e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo "split", "split cassette", "ACJ" (Ar Condicionado de Janela), portátil, cortina de ar e climatizador evaporativo de diversos modelos, marcas e capacidades, instalados nos diversos edifícios deste Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA)**, conforme autorização concedida nos autos do SEI 0013780-09.2020.6.27.8000 (Decisão nº. 4154/2021, doc. 1525719).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 03 (três) meses, com **início em 02/02/2022 e término em 01/05/2022**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo estimado de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Plano Interno: IEF MANPRE.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, será emitida a nota de empenho no respectivo exercício financeiro, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís, MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI –EPP
Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	Aleksandro Cantanhede Pires
Presidente do TRE-MA	Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, Presidente, em 17/12/2021, às 10:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **aleksandro cantanhede pires**, Usuário Externo, em 17/12/2021, às 17:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1536261** e o código CRC **4B0AF17B**.

0013780-09.2020.6.27.8000 1536261v4